

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 16:00h do dia 25 de maio de 2022 até às 08:59h do dia 08 de junho de 2022
- ✓ Local: http://bllcompras.com

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

✓ Dia 08 de junho de 2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais saneantes, higienização, limpeza e utensílios correlatos, conforme especificações do Anexo I, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 011/2020, com aplicação subsidiaria da Lei nº 8.666/1993, e exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no site http://bllcompras.com, no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 176/2021 de 15 de julho de 2021, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Saneantes, Higienização, Limpeza e Correlatos, de acordo com os quantitativos e especificações do termo de referência, Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site http://bllcompras.com, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.
- 2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.4 A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma <u>Declaração Firmada por Contador **OU** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado</u>, comprovando seu enquadramento jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site http://bllcompras.com.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até um minuto antes da abertura da sessão pública.
- 4.3 Na aba para anexar arquivos, no site BLL, a opção "outros documentos" deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome especifico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários.
- 4.4 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.7 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".
- 4.8 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 4.6 deste Edital, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.
- 4.9 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



Estado do Rio Grande do Sul

- 4.10 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:
- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca e o nome do Fabricante do Produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- 5.2 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.
- 5.3 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 5.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no site http://bllcompras.com.
- 6.2 Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante chave de acesso e senha.
- 6.3 O sistema dispõe de campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.
- 6.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.



- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.
- 6.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>aberto</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.
- 6.16 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.17 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.18 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.19 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.
- 6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Estado do Rio Grande do Sul

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar no portal BLL, sua **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**.
- 7.2 Caso algum documento de apresentado não seja autenticado ou assinado de forma DIGITAL, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações do Município, sito Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.
- 7.3 A microempresa que possuir restrição em qualquer prova de <u>regularidade fiscal</u>, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.
- 7.4.1 A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Declaração Conjunta (Modelo Anexo II) Atestando:
 - Cumprimento das condições de habilitação;
 - De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
 - Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.



Estado do Rio Grande do Sul

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão Conjunta de débitos relativos à Tributos Federais: Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal, negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e Lei nº 12440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio* do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.
- 9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.8 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.



Estado do Rio Grande do Sul

10. DO PRAZO DE VALIDADE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação.
- 10.2 A existência de quantitativos e preços registrados, não obriga a Administração quanto à aquisição total das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.
- 10.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração <u>poderá</u> restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental (nota fiscal atual) e requerimento expresso do FORNECEDOR.
- 10.4 Havendo Solicitações de Compra pendentes de entrega na data de solicitação do reequilíbrio, a requisição já emitida deverá ser atendida pelo preço anteriormente registrado, sendo que o novo preço somente será válido para pedidos posteriores à data do requerimento.
- 10.5 Para verificação dos custos e possível atualização dos preços, as empresas deverão manter em seus arquivos, uma NOTA FISCAL DE COMPRA de cada item ganho, com data de emissão não superior a 30 dias da apresentação da proposta, para fins de cálculo da variação e manutenção da margem negociada.
- 10.6 Poderão ser revisados apenas os preços dos itens que a empresa tenha comprovado pela nota, conforme item anterior, que servirá como base comparativa para correção dos impactos financeiros pelas variações do mercado no preço final dos produtos, durante a vigência da ATA.

11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

- 11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;
- 11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.
- 11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, <u>um endereço de e-mail ativo</u>, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;
- 12.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 12.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sujeitos à devolução.
- 12.4 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.
- 13.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.
- 13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.
- 14.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.
- 14.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 04/2021 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.
- 14.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-demeios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
- I Notificação e Advertência;
- **II –** Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **III –** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.
- 17.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 17.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.
- 17.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon sistema informatizado do TCE-RS na internet.
- 17.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.
- 17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>licitacao@pmouro.com.br</u>.
- 17.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 17.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 17.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 17.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 17.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE MAIO DE 2022.

Antonio José Bianchin PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais saneantes, de higienização, limpeza e utensílios correlatos, para uso do Município de São José do Ouro, para consumo estimado no período de 12 meses.

2. Justificativa

- 2.1 O presente processo licitatório tem como objetivo suprir a demanda de materiais saneantes, de higiene e limpeza para as secretarias municipais, pois se tratam de itens de extrema importância para o dia a dia das repartições, tendo em vista que a higiene e a limpeza são fatores essenciais para manutenção dos prédios e espaços públicos do Município.
- 2.2 A aquisição de itens de itens de higiene pessoal, são destinados aos menores abrigados na casa de acolhimento Santa Rita e aos munícipes carentes internados nos residenciais em Passo Fundo, por meio da assistência social.

3. Fundamento Legal

O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2022 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas complementares, que disciplinam a licitação e integrarão o ajuste correspondente.

DESCRITIVO DE ITENS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária, solução aquosa composta de cloro ativo na concentração de 2,0% a 2,5% na forma de hipoclorito de sódio e água. Produto sem aromatizante. Galão com 5 litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade do produto.	GAL	750
2	Amaciante de roupas diluído, composição básica surfactante de quaternário de amônio, fragrâncias, corantes, conservantes, espessantes e outras substâncias químicas permitidas. Valor do ph deve estar entre 3,0 e 7,0, viscosidade de no mínimo 400 cp e não possuir grumos. Deve possuir uma fragrância agradável. Frasco com no mínimo 2 Litros contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade do produto.	FR	100
3	Aparelho de barbear, com 02 (duas) lâminas em aço, cabo anatômico de plástico, estrias de borracha, com fita lubrificante.	UN	150
4	Balde plástico para limpeza com no mínimo 15 litros, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.	UN	60
5	Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio. Composição: parafina e cera de carnaúba. Frasco de 750ml	FR	150
6	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml. Pacote com 100 unidades.	PAC	250
7	Copo plástico descartável com capacidade para 300 ml. Pacote com 100 unidades.	PAC	250
8	Copo térmico de isopor descartável com capacidade para 180 ml. Pacote 25 unidades.	PAC	100
9	Creme condicionador de cabelo adulto 200ml para todos os tipos de cabelo.	FR	50
10	Creme dental adulto, embalado individualmente em tubo plástico com no mínimo 180 gramas. Fórmula básica: de 1400 a 1600 ppm de flúor, com aroma.	UN	200
11	Creme hidratante corporal, fragrâncias suaves. Frasco de 200 ml.	UN	60
12	Desinfetante líquido, ação germicida e bactericida, composição básica cloreto de benzalcônio, tensoativos, corantes, fragrâncias, veículo e outras substâncias químicas permitidas. Galão com 2 litros contendo a marca, dados do fabricante, lote e validade.	GAL	200
13	Desinfetante líquido, ação germicida e bactericida, composição básica cloreto de benzalcônio, tensoativos, corantes, fragrâncias, veículo e outras substâncias químicas permitidas. Galão com 5 litros contendo a marca, dados do fabricante, lote e validade.	GAL	400



14	Desodorante, roll-on, antitranspirante, sem álcool, proteção por até 48h, feminino. Embalagem de 50ml.	UN	50
15	Desodorante, roll-on, antitranspirante, sem álcool, proteção por até 48h, masculino. Embalagem de 50ml.	UN	50
16	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Biodegradável e consistente - 1litro.	FR	350
17	Dispenser de parede para papel higiênico do tipo rolão. Fabricado em plástico resistente a impactos, cor branca. Deve acondicionar rolos de até 500m de comprimento.	UN	20
18	Dispenser de parede para papel toalha interfolhado com duas dobras. Fabricado em plástico resistente a impactos, cor branca.	UN	50
19	Dispenser de parede para sabonete líquido. Fabricado em plástico resistente a impactos, sistema de dosagem por pressão, cor branca. Deve acompanhar reservatório plástico interno para abastecimento com capacidade mínima de 800ml.	UN	50
20	Enxaguante bucal, sem álcool. Embalagem de 250 ml.	UN	50
21	Escova de lavar roupa/limpeza em geral com base/cabo em plástico, cerdas em nylon. Dimensões aproximadas 11cm x 6,6cm x 4,1cm	UN	50
22	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, com feixes de cerdas homogêneas, cabo anatômico e atóxico, medindo aproximadamente 17 cm.	UN	100
23	Escova para vaso sanitário, com formato arredondado (tipo bola), corpo plástico, cerdas em náilon, com suporte.	UN	100
24	Esfregão de aço inox: específico para remover sujeira pesada e gordura de pisos.	UN	50
25	Esponja dupla face em formato retangular para lavagem de louças. Com uma face verde de fibra sintética e outra amarela em poliuretano. Dimensões aproximadas de 11 x 8 x 2cm. Pacote com no mínimo 3 unidades.	UN	400
26	Fibra para limpeza pesada verde. Dimensões 102mm x 260mm.	UN	150
27	Fósforo, maço contendo 10 caixas com 40 palitos cada medindo 4 cm.	PAC	20
28	Garfo plástico descartável pequeno para bolo. Pacote com 50 unidades.	PAC	30
29	Guardanapo com dimensão mínima de 20x22cm. Folha simples, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, macio, sem furos ou sujicidades, na cor branca. Pacote com 50 guardanapos.	PAC	150
30	Inseticida aerossol spray para baratas, formigas, mosquitos, moscas, aranhas e insetos em geral, inodoro (sem cheiro) e, sem CFC. Frasco de 270ml	UN	30
31	Inseticida elétrico: Aparelho para combate a mosquitos, suporte para pastilha	UN	5
32	Isqueiro. Duração longa de até 3.000 chamas. Chama pré-ajustada.	UN	70
33	Lustra móveis cremoso, composição básica agente formador de película, espessantes, emulsionantes, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. Com ótima viscosidade (no mínimo 800 CP) e sem grumos. Frasco com no mínimo 200ml.	UN	200
34	Luva de látex multiuso. Fabricada em látex natural, na cor amarela. Formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Disponível nos tamanhos P, M e G - na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.	PAR	600
35	Luvas plásticas, tipo saco plástico transparente. Pacote com 100 pares	PAC	100
36	Mexedor plástico descartável para café e drink, fabricado em poliestireno, isento de defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto. Cor cristal. Comprimento mínimo de 11 cm. Pacote com no mínimo 240 unidades.	PAC	20
37	Pá para recolher lixo. Fabricada em em plástico com borda frontal de borracha, com cabo vertical de madeira, revestido em plástico, e dimensões aproximadas da base 25 x 15 x 8cm e do cabo 80cm de comprimento.	UN	50
38	Palha de aço biodegradável nº 1, pacote com no mínimo 25g.	UN	100
39	Pano de prato atoalhado, 85% algodão, branco, sem estampa, com costuras laterais (bainha). Dimensões aproximadas 40cm x 70cm	UN	100
40	Pano para limpeza de chão, duplo, 100% algodão, com costuras laterais reforçadas, com trama grossa (bem fechada) de cor escura e/ou xadrez. Dimensões aproximadas 60cm x 80cm, uso doméstico.	UN	300
41	Pano para limpeza e polimento fabricado em microfibra. Dimensões aproximadas de 36 x 36cm. Cores diversas	UN	750



42	Papel higiênico 10cm x 300m, folha simples, na cor branca, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio. Pacote com no mínimo 8 rolos.	FD	150
43	Papel higiênico folha dupla, na cor branca, picotado, gofrado, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, gramatura mínima de 20g/m². Embalagem 64 Rolos (16x4) de 30m x 10cm.	FD	150
44	Papel higiênico folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, gramatura mínima de 20g/m². Embalagem 64 Rolos (16x4) de 60m x 10cm.	FD	150
45	Papel toalha bobina 20 x 200m. Folha simples, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, macio, na cor branca. Gramatura mínima de 34g/m². Pacote com 6 rolos.	FD	50
46	Papel toalha branco, duas dobras interfolhadas, com dimensões aproximadas de 20 x 21cm. Fabricado com fibras celulósicas de alta qualidade ou 100% celulose virgem, de alta absorção, macio e branco. Gramatura mínima de 20g/m². Pacote com 1000 folhas.	PAC	700
47	Papel toalha para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. Fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, macio, sem furos ou sujicidades, na cor branca. Pacote com dois rolos de no mínimo 50 toalhas cada, dimensão aproximada de 19x22 cm.	PAC	250
48	Pastilha adesiva sanitária, bactericida, fragrância suave. Caixa com 3 unidades	CX	300
49	Pedra sanitária, composição básica compostos aniônicos, fragrâncias, corantes e outras substâncias químicas permitidas. Caixa contendo a marca, dados do fabricante, lote e validade, com uma pedra sanitária de 25g embalada em plástico e um gancho para fixação no vaso sanitário.	СХ	150
50	Pilha alcalina, modelo AA, tensão nominal 1,5V. Pacote com 2 unidades	PAC	250
51	Pilha alcalina, modelo AAA (palito), tensão nominal 1,5V. Pacote com 2 unidades	PAC	500
52	Prato plástico descartável de no mínimo 150mm (para bolo). Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. Cor branca ou cristal. Pacote com 10 unidades.	PAC	100
53	Prato plástico descartável de no mínimo 210mm. Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. Cor branca ou cristal. Pacote com 10 Unidades.	PAC	100
54	Prendedor plástico para roupas, emborrachado, fabricado em material resistente. Pacote com 12 unidades.	PAC	50
55	Protetor Solar FPS 60. Frasco com 120 gramas.	UN	200
56	Querosene líquida para limpeza. Iluminante comum. Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 800ml contendo a marca, dados do fabricante, lote e validade.	UN	100
57	Refil pastilhas para inseticida elétrico, com ação repelente para mosquitos duração até 12 horas. Pacote com 12 unidades	PAC	50
58	Rodo com cabo plastificado fabricado em madeira ou alumínio resistente, com no mínimo 120cm de comprimento. Base em espuma de no mínimo 40cm de comprimento, para passar cera em pisos e assoalhos.	UN	110
59	Rodo de limpeza com dupla borracha, tamanho 40 cm, com cabo de madeira, revestido em plástico com altura mínima de 1,50 m.	UN	100
60	Sabão de álcool, para lavar panos brancos. Pacote com 1kg, contendo cinco barras de sabão de 200g cada. O pacote deve conter a marca, dados do fabricante, lote e validade.	PAC	40
61	Sabão em barra, composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. Pacote de 1kg, contendo cinco barras de sabão de 200g cada. Deve indicar marca, dados do fabricante, lote e validade.	PAC	200
62	Sabão em pó convencional para lavar roupas, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas, para uso em maquinas de lavar, que não deixe resíduos. Embalagem com no mínimo 1,6kg, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	PAC	200
63	Sabão em pó convencional para lavar roupas, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas, para uso em maquinas de lavar, que não deixe resíduos. Embalagem com no mínimo 5kg, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	KG	300
1	Sabão líquido para roupas, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou	PAC	100



	corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas, com ótima viscosidade. Galão com no mínimo 3 litros, contendo a marca, número do lote e validade.		
65	Sabão neutro, glicerinado, aspecto: barra sólida translúcida. Pacote com 1kg, contendo cinco barras de sabão de 200g cada. O pacote deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	PAC	40
66	Sabonete hidratante em barra, composição básica surfactante, conservante, água, fragrância e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado em embalagens com no mínimo 80g cada. A embalagem deve conter a marca, lote e prazo de validade.	UN	300
67	Sabonete líquido para higiene corporal, com ativos hidratantes, com fragrância suave, pronto para usar (sem diluir), testado dermatologicamente. Frasco de 2 Litros.	FR	200
68	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com fragrância suave, pronto para usar (sem diluir), testado dermatologicamente. Frasco de 5 Litros.	GAL	250
69	Saco de lixo com capacidade para no mínimo 20 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras. Dimensões aproximadas de 39 x 50cm. Pacote com 100 unidades.	FD	100
70	Saco de lixo com capacidade para no mínimo 40 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras. Dimensões aproximadas de 40 x 70 cm. Pacote com 100 unidades.	FD	100
71	Saco de lixo com capacidade para no mínimo 60 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 6 micras. Dimensões aproximadas de 60 x 70cm. Pacote com 100 unidades.	FD	150
72	Saco de lixo reforçado, com capacidade para no mínimo 100 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 8 micras. Dimensões aproximadas de 75 x 90cm. Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Pacote com 100 unidades.	FD	200
73	Saco de lixo reforçado, com capacidade para no mínimo 150 litros. Fabricado em polietileno, com espessura mínima de 8 micras. Dimensões aproximadas de 75 x 90cm. Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Pacote com 50 unidades.	FD	100
74	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 7 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 unidades.	FD	100
75	Saponáceo multiuso cremoso com cloro ativo. Composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Deve apresentar ótima viscosidade (no mínimo 800 cp) e não possuir grumos. Frasco com no mínimo 250ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	UN	200
76	Saponáceo multiuso em pó com cloro ativo. Composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento e demais substâncias químicas permitidas. Frasco plástico opaco com no mínimo 300g contendo a marca, dados do fabricante, lote e validade.	FR	200
77	Shampoo infantil testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com 480ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, modo de usar e precauções.	FR	100
78	Shampoo para cabelos, composição básica tensoativo aniônico, coadjuvante, conservante, água, fragrância e demais substâncias químicas permitidas. Uso adulto. Frasco com 350ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	FR	200
79	Spray desodorizador de ambientes em aerossol. Frasco com 360 ml.	FR	150
80	Talco desodorante para os pés. Embalagem com 100 gramas.	EMB	50
81	Talco perfumado para o corpo, com fragrância suave. Embalagem com 100 gramas.	FR	50
82	Toalha de banho gramatura 380g/m, 100% algodão, toque ultra macio, cores claras, exceto branca. Medindo aproximadamente 0.67 cm x 1.35m	UN	100
83	Vassoura com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	200



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

, inscrito (a) no CNPJ n°,
por intermédio de seu representante legal o Sr, portador do CPF nº,
, portador do CPF nº,
DECLARA:
1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
,, de de 2022.
empresa